



## **Freguesia de Ovar**

### **Ata 2026/10**

**Reunião Extraordinária de 16 de março de 2026**

**Local de realização: Sede da Junta de Freguesia**



## Freguesia de Ovar

Ata 2026/10

Aos dezasseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis pelas dezassete horas e trinta e minutos, no edifício da Junta de Freguesia de Ovar, sito na Rua Cândido dos Reis, número quarenta e nove/cinquenta e um, em Ovar, reuniu o respetivo executivo, sob a presidência de Jorge Manuel Marques Maia, encontrando-se presentes o secretário António Miguel do Marco Teixeira, o tesoureiro Alexandre Manuel Gomes Sousa e as vogais Lassalette Cristina Rodrigues Marques da Silva e Maria Ângela Sousa Antunes Pinto. A vogal Lassalette Cristina Rodrigues Marques da Silva esteve presente via online. -----

O senhor presidente declarou aberta a reunião, passando o executivo da junta a ocupar-se dos seguintes assuntos: --

### **PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----**

#### **PONTO UM - PROPOSTA PARA PUBLICAÇÃO NA EDIÇÃO PÁScoa NO JORNAL N - PARA DELIBERAÇÃO-----**

Deliberado, por unanimidade, não aceitar a proposta de publicidade na Edição Páscoa 2026.-----

#### **PONTO DOIS - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO - COMISSÃO MELHORAMENTOS DO FURADOURO - ATENDIMENTO DESCENTRALIZADO DOS SERVIÇOS DA JUNTA DE FREGUESIA E ATIVIDADES COMUNITÁRIAS - PARA DELIBERAÇÃO-----**

Deliberado, por unanimidade, aprovar o protocolo de colaboração entre a Junta de Freguesia de Ovar e a Comissão de Melhoramentos do Furadouro, para atendimento descentralizado dos serviços da Junta de Freguesia e para atividades comunitárias.-----

#### **PONTO TRÊS - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE OVAR - PROGRAMA DESCENTRALIZADO DE ATIVIDADES FÍSICAS COMUNITÁRIAS - PARA DELIBERAÇÃO-----**

Deliberado, por unanimidade, aprovar o protocolo de colaboração entre a Junta de Freguesia de Ovar e a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Ovar, para a promoção de um programa descentralizado de atividades físicas comunitárias.-----

#### **PONTO QUATRO - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO - OS MOLICEIROS DE OVAR - ATENDIMENTO DESCENTRALIZADO DOS SERVIÇOS DA JUNTA DE FREGUESIA DE OVAR - PARA DELIBERAÇÃO-----**

Deliberado, por unanimidade, aprovar o protocolo de colaboração entre a Junta de Freguesia de Ovar e a Associação Grupo Folclórico "Os Moliceiros de Ovar", para atendimento descentralizado dos serviços da Junta.----

#### **PONTO CINCO - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DO TORRÃO DO LAMEIRO - ATENDIMENTO DESCENTRALIZADO DOS SERVIÇOS DA JUNTA DE FREGUESIA DE OVAR - PARA DELIBERAÇÃO-----**

Deliberado, por unanimidade, aprovar o protocolo de colaboração entre a Junta de Freguesia de Ovar e a Associação Desportiva e Cultural do Torrão do Lameiro, para atendimento descentralizado dos serviços da Junta.--

#### **PONTO SEIS - TOLERÂNCIA DE PONTO PERÍODO DA PÁScoa - PARA DELIBERAÇÃO-----**

Deliberado, por unanimidade, aprovar a tolerância de ponto na quinta-feira de Páscoa, dia 2 de abril de 2026.-----

#### **PONTO SETE - PROJETO REGULAMENTO CARTÃO FREGUÊS - SOU DE OVAR - PARA DELIBERAÇÃO-----**

Considerando que a atividade administrativa assenta em regulamentos emanados pelos órgãos ou autoridades competentes no exercício da função administrativa, com valor infra-legal (“regulamentar”) e destinadas, em regra, à aplicação das leis ou de normas equiparadas;-----

Considerando o disposto no artigo 241.º da CRP que as Autarquias Locais dispõem de competências para aprovar os regulamentos que entendam necessários para regular aspetos da vida local, desde que se enquadrem nas suas atribuições e sejam respeitados os princípios e normas da Constituição, o princípio da legalidade, e os



## Freguesia de Ovar

regulamentos emanados do governo e de autarquias de grau superior previstos nos n.ºs 1 e 2, do artigo 138.º, do CPA.;

e Considerando ainda que, o RJAL atribui aos órgãos executivos autárquicos o poder de iniciativa e condução do procedimento regulamentar, onde se inclui o da elaboração dos regulamentos, ao abrigo da al. h), do n.º 1, do art.º 16.º, do RJAL.

O Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, no seu artigo 135.º, considera que se encontram sujeitos ao procedimento do regulamento administrativo os regulamentos externos, uma vez que são normas jurídicas gerais e abstratas que, no exercício de poderes jurídico-administrativos, visem produzir efeitos jurídicos externos.

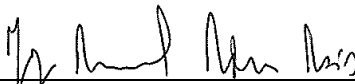
Entendeu esta Junta de Freguesia, no cumprimento do preceituado legalmente, elaborar e aprovar o Projeto do Regulamento Cartão Sou de Ovar, bem como no quadro das suas competências e por se tratar de Regulamentos externos, leva-los a consulta pública nos termos previstos nos artigos 96.º a 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

### ENCERRAMENTO:


Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente do Executivo declarou encerrada a reunião pelas dezoito horas e cinquenta minutos, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser lida, assinada e aprovada por todos.

Ovar, 16 de março de 2026

O Presidente,

  
\_\_\_\_\_  
(Jorge Manuel Marques Maia)

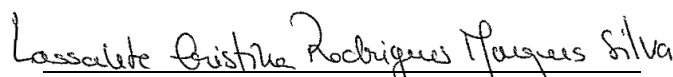
O Secretário,

  
\_\_\_\_\_  
(António Miguel do Marco Teixeira)

O Tesoureiro,

  
\_\_\_\_\_  
(Alexandre Manuel Gomes Sousa)

A Vogal,

  
\_\_\_\_\_  
(Lassaete Cristina Rodrigues Marques da Silva)



## Freguesia de Ovar

A Vogal,

Maria Ângela Sousa Antunes Pinto  
(Maria Ângela Sousa Antunes Pinto)